



Diário Oficial Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Quarta-feira, 05 de maio de 2021

Ano I | Edição nº 42

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	3
Notificações	3
PODER LEGISLATIVO	4
Atos Legislativos	4
Emendas	4
Resumo da Sessão	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-9090

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Avenida Tiradentes, nº 232

Telefone: (18) 3272-3137

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 3.737, DE 04 DE MAIO DE 2021**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, e dá outras providências”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Presidente Venceslau aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, 04 de maio de 2021.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeita Municipal

LEI Nº 3.738, DE 04 DE MAIO DE 2021

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Universidade Estadual Paulista – UNESP, campus de Presidente Prudente, e dá outras providências”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Presidente Venceslau aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Universidade Estadual Paulista – UNESP, campus de Presidente Prudente(SP), objetivando a promoção de estudos e pesquisas na área do planejamento municipal, notadamente o acompanhamento da execução das normas do Plano Diretor do Município, aprovado e em vigor, e a implantação de um sistema urbano nas áreas de expansão com destino urbano dentro do Município de Presidente Venceslau.

Parágrafo Único – Em comum acordo, as partes poderão estabelecer metas específicas dentro da temática central do

convênio.

Art. 2º - O Município deverá disponibilizar ao corpo técnico da Universidade todas as informações existentes em seu banco de dados, que forem solicitadas, bem como conceder até duas bolsas a dois alunos daquela instituição de ensino, e bem assim arcará com eventuais despesas de alimentação e transporte no deslocamento dos membros da equipe.

Parágrafo Único – As bolsas concedidas obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e não geram qualquer tipo de vínculo empregatício com o Município.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar necessário ao cumprimento da execução da presente lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, 04 de maio de 2021.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeita Municipal

Licitações e Contratos**Aviso de Licitação****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 08/2021**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau – SP, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 08/2021, Processo nº577/2021 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO AGRÍCOLA DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE CONFORME CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU - ENTREGA ÚNICA. A realização do Pregão será no dia 20 de maio de 2021 com início às 09:00 horas. A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL no endereço www.bll.org.br. O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br, ou por solicitação no e-mail: licitacaopv@hotmail.com Mais informações fone (0xx18) 3272-9150.

BARBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeita Municipal

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação**Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau
RETIFICAÇÃO****Tomada de Preço nº 03/2021****Processo nº 479/2021**

Fica retificado o Edital da Tomada de Preço nº 03/2021, em conformidade com o Processo nº 479/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO E REFORMA DA EMEI NEIDE THEREZINHA FERREIRA TACCA DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – COORDENADORIA DE ENSINO BÁSICO, que estava suspensa. A retificação se dá pela alteração da Planilha Orçamentária.

Comunica ainda aos interessados que fica marcada para o dia 21/05/2021 às 09:00hs a sessão para apresentação dos envelopes no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau com sede na Rua Travessa Tenente Osvaldo Barbosa 180, Centro.

O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br, ou por solicitação no e-mail: licitacaopv@hotmail.com. Mais informações fone (0xx18) 3272-9150.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau
RETIFICAÇÃO****Pregão Presencial nº 20/2021****Processo nº 537/2021**

Fica retificada a publicação do Aviso de Licitação publicado no dia 29 de abril de 2021 no Diário do Município na página 19, com o objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ANUAIS DO SETOR (CREAS) - ASSISTENCIA SOCIAL, ENTREGA PARCELADA. Onde se lê 13 de maio de 2021 às 09:00 hrs leia-se 19 de maio de 2021 às 09:00 hrs.

A realização do pregão acontecerá na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, Travessa Tenente Osvaldo Barbosa nº 180, centro, Sala de Licitações. O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br, ou por solicitação no e-mail: licitacaovenceslau@hotmail.com. Mais informações fone (0xx18) 3272-9150.

BARBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeita Municipal

Notificações**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****LIMPEZA DE TERRENO****Presidente Venceslau, 05 de maio de 2021.**

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VENCESLAU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 46.476.131/0001-40, com sede na Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180, CEP 19.400-000, torna público que, a partir da data desta publicação, ficam os senhores proprietários de terrenos (com ou sem melhoramentos), no perímetro urbano na cidade de Presidente Venceslau, dentro do prazo de 10 (dez) dias contínuos, proceder a limpeza e retirada de todo o material procedente do serviço, mantendo a CONSERVAÇÃO PERIÓDICA DO TERRENO, em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal 3.464, de 16 de fevereiro de 2017.

O não atendimento desta notificação dentro do prazo previsto de 10 (dez) dias, implicará no serviço pela municipalidade com multa e a cobrança de preço público equivalente ao metro quadrado.

O valor da multa é de 50 UFMs (Unidade Fiscal do Município) e o valor da roçada em vigência é de 0,53 UFM por metro quadrado.

A Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau também torna público que em caso da data da publicação deste, a limpeza já tenha sido efetuada, que os senhores proprietários desconsiderem este edital de notificação.

RELAÇÃO DE TERRENOS NOTIFICADOS

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
1.2.056.0078-01	RUA MANOEL FERREIRA	06	05	JARDIM NOVA IPANEMA
1.2.012.0244-01	RUA BERNARDINO DE CAMPOS	08	01	JARDIM ARANTES
1.1.086.0197-01	RUA CAMPOS SALLES	21	08	JARDIM ARANTES
1.1.090.0261-01	RUA JOAQUIM ARANTES	11	05	JARDIM ARANTES
1.1.090.0276-01	RUA JOAQUIM ARANTES	11	04	JARDIM ARANTES
1.4.131.0324-01	AVENIDA MARGINAL - NICO MORÉ	02	10P	PARQUE NICO MORÉ
1.4.136.0075-01	RUA JOSÉ CARROMEU	07	15	PARQUE NICO MORÉ
1.6.018.0084-01	RUA SANTOS DUMONT	20	01P e 02P	JARDIM ALVORADA
1.2.163.0159-01	RUA CARMELINDO BRAGA	11	10	RESIDENCIAL MORUMBI
1.2.168.0108-01	RUA MASA YOSHI YAMASSAKI	16	07	RESIDENCIAL MORUMBI
1.2.161.0245-01	RUA MASA YOSHI YAMASSAKI	09	13P	RESIDENCIAL MORUMBI
1.2.162.0116-01	RUA CARMELINDO BRAGA	10	06P	RESIDENCIAL MORUMBI
1.2.162.0115-01	RUA CARMELINDO BRAGA	10	06P	RESIDENCIAL MORUMBI
1.2.168.0072-01	RUA MASA YOSHI YAMASSAKI	16	04	RESIDENCIAL MORUMBI
1.2.160.0034-01	RUA CAMPOS SALLES	08	01	RESIDENCIAL MORUMBI
1.2.162.0269-01	RUA MASA YOSHI YAMASSAKI	10	15	RESIDENCIAL MORUMBI
1.2.161.0233-01	RUA MASA YOSHI YAMASSAKI	09	13P	RESIDENCIAL MORUMBI
1.2.162.0210-01	RUA BERNARDINO DE CAMPOS	10	12	RESIDENCIAL MORUMBI
1.6.082.0037-01	RUA MARQUES VEROSPI	15	01P	VILA SANTA FILOMENA
1.2.163.0184-01	RUA CARMELINDO BRAGA	11	12	RESIDENCIAL MORUMBI
1.2.165.0013-01	RUA BARÃO DO RIO BRANCO	13	01	RESIDENCIAL MORUMBI
1.2.168.0084-01	RUA MASA YOSHI YAMASSAKI	16	05	RESIDENCIAL MORUMBI

VICTOR GOMES SANTANA

-Chefe do Setor de Fiscalização-

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Emendas

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº31
DE 03 DE MAIO DE 2021

“Altera a redação do inciso I, do artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Presidente Venceslau”.

Autores:

Vereadores: Tácito Alexandre de Carvalho e Silva; Alessandra Colombo Pereira; Carlos Alberto Pintado Duran Carbonaro; João Luiz Cola; João Roberto Coelho Pacheco; José Cícero de Oliveira Silva; Márcio Francisco de Oliveira; Marcos Araujo de Souza; Reginaldo Souza Ferraz; Ricardo Jock; Wilson Massaaki Hirakawa

JOÃO LUIZ COLA – Presidente da Câmara Municipal “Manoel Rainho” de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do Artigo 43 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL “MANOEL RAINHO” APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SE-GUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Art. 1º - O inciso I, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Presidente Venceslau, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 74 – (...)

I – nomear e exonerar os Secretários Municipais, que deverão preencher obrigatoriamente os requisitos dos incisos I, II, III, IV, VI, do § 1º, do artigo 14 desta Lei Orgânica.

Art. 2º - Até que haja a vacância do cargo, ficam mantidos nos cargos os atuais Secretários Municipais.

Art. 3º - Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Joaquim Gorgulho” da Câmara Municipal “Manoel Rainho” de Presidente Venceslau, em 03 de maio de 2021.

JOÃO LUIZ COLA

Presidente

REGINALDO SOUZA FERRAZ

1º Secretário

Resumo da Sessão

RESUMO DOS TRABALHOS DA 17ª SESSÃO, 15ª
ORDINÁRIA.

REALIZADA DIA: 03 DE MAIO DE 2021.

PRESIDENTE: Ver. João Luiz Cola;

SECRETÁRIOS: Ver. Reginaldo Souza Ferraz (1º Secretário);

Verª. Alessandra Colombo Pereira (2ª Secretária);

VEREADORES PRESENTES:

Alessandra Colombo Pereira (ver.alessandra@camarapv.sp.gov.br)

Allan Diogo Garcia Pereira (ver.geminho@camarapv.sp.gov.br)

Bruno Gabriel Dassie Baptista (ver.bruno@camarapv.sp.gov.br)

Carlos Alberto Pintado Duran Carbonaro (ver.carlos.carbonaro@camarapv.sp.gov.br)

João Luiz Cola (ver.joaocola@camarapv.sp.gov.br)

João Roberto Coelho Pacheco (ver.jrcoelho@camarapv.sp.gov.br)

José Cícero de Oliveira Silva (ver.lagoa@camarapv.sp.gov.br)

Márcio Francisco de Oliveira (ver.marciofrancisco@camarapv.sp.gov.br)

Marcos Araujo de Souza (ver.bahia@camarapv.sp.gov.br)

Reginaldo Souza Ferraz (ver.majorferraz@camarapv.sp.gov.br)

Ricardo Jock (ver.ricardojock@camarapv.sp.gov.br)

Tácito Alexandre de Carvalho e Silva (ver.tacs@camarapv.sp.gov.br)

Wilson Massaaki Hirakawa (ver.w.hirakawa@camarapv.sp.gov.br)

ORDEM DO DIA:

- Aprovado, sem discussão, em 2º Turno, votação nominal, dois terços, 13 votos favoráveis, apenas um voto contrário do Ver. Tácito Alexandre de Carvalho e Silva ao art. 2º e favorável aos demais, com parecer da Comissão de Justiça e Redação, pela legalidade, sem apreciar o mérito, o PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 003/21, de autoria dos vereadores: Tácito Alexandre de C. e Silva, Alessandra Colombo Pereira, Carlos Alberto P. D. Carbonaro, João Luiz Cola, João Roberto C. Pacheco, José Cícero de O. Silva, Márcio F. de Oliveira, Marcos A. de Souza, Reginaldo S. Ferraz, Ricardo Jock e Wilson M. Hirakawa, que “Altera a redação do inciso I, do artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Presidente Venceslau”;

- Em virtude do pedido de vistas, pelo ver. Bruno Gabriel

Dassie Baptista, aprovado com 12 votos, o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/21, de autoria da Chefe do Executivo, que “Altera a redação do art. 12, caput, e § 2º, e acrescenta novos artigos à Lei Complementar nº23, de 01 de novembro de 2001, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Municipal, do Município de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, de conformidade com a Legislação Federal, e adota outras providências”, constará na ordem do dia da próxima sessão ordinária (10/05/2021);

- Em virtude do pedido vistas, pelo ver. Tácito Alexandre de Carvalho e Silva, aprovado com 12 votos favoráveis e um voto contrário do ver. Bruno Gabriel Dassie Baptista, o PROJETO DE LEI Nº 043/21, de autoria da Chefe do Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., e dá outras providências”, constará na ordem do dia da próxima sessão ordinária (10/05/2021);

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, em votação simbólica, maioria simples, com parecer das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento, pela legalidade, sem apreciar o mérito, o PROJETO DE LEI Nº 045/21, de autoria da Chefe do Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, e dá outras providências”;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, em votação simbólica, maioria simples, com parecer das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento, pela legalidade, sem apreciar o mérito, o PROJETO DE LEI Nº 046/21, de autoria da Chefe do Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Universidade Estadual Paulista - UNESP, campus de Presidente Prudente, e dá outras providências”;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, em votação simbólica, maioria simples, com parecer da Comissão de Justiça e Redação, pela legalidade, sem apreciar o mérito, o PROJETO DE LEI Nº 047/21, de autoria do vereador João Luiz Cola, que “Dispõe sobre denominação de via pública”;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o REQUERIMENTO Nº 246/21, de autoria do vereador Reginaldo Souza Ferraz, solicitando a inclusão na pauta da ordem do dia, em regime de urgência especial, a MOÇÃO Nº 009/21;

- Aprovada, por unanimidade, sem discussão, a MOÇÃO Nº009/21, de autoria do vereador Reginaldo Souza Ferraz, manifestando “Apelo ao Governador do Estado de São Paulo no que diz respeito ao Plano de Concessão de aeroportos para a região de Presidente Prudente”;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o REQUERIMENTO Nº 232/21, de autoria do vereador Márcio Francisco de Oliveira, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre as obras do novo terminal rodoviário;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o REQUERIMENTO Nº 233/21, de autoria do vereador Márcio Francisco de Oliveira, no sentido de oficiar a CART e a Exma.

Sra. Prefeita Municipal, solicitando construção de um guard rail e/ou outra medida que obstrua a passagem de veículos em atalho na Vila Luiza, sentido a Rotatória “Vicente Cola”;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o REQUERIMENTO Nº 234/21, de autoria do vereador José Cícero de Oliveira Silva, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre o término do calçamento da Rua Selmo Sabo, no Residencial Roberto Maximino;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o REQUERIMENTO Nº 235/21, de autoria do vereador Marcos Araujo de Souza, no sentido de oficiar a Empresa de Transportes Andorinha, solicitando implantação de mais linhas para o trecho Pres. Epitácio/Pres. Prudente, em horários de pico;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o REQUERIMENTO Nº 236/21, de autoria do vereador Márcio Francisco de Oliveira, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informar a possibilidade de a administração instalar equipamentos para gravar os atendimentos telefônicos e sistema de filmagem em setores que prestam atendimento ao público;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o REQUERIMENTO Nº 237/21, de autoria do vereador Carlos Alberto Pintado Duran Carbonaro, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre cargos comissionados de Livre nomeação;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o REQUERIMENTO Nº 238/21, de autoria do vereador Carlos Alberto Pintado Duran Carbonaro, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe cópia dos relatórios de vistorias (c/ detalhamento) dos ônibus da Secretaria Municipal de Educação;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o REQUERIMENTO Nº 239/21, de autoria do vereador Carlos Alberto Pintado Duran Carbonaro, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre o agendamento de consultas médicas no Posto de Saúde;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o REQUERIMENTO Nº 240/21, de autoria do vereador Tácito Alexandre de Carvalho e Silva, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações e cópia do processo licitatório para perfuração do poço artesiano da Vila Sumaré;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o REQUERIMENTO Nº 241/21, de autoria do vereador Marcos Araujo de Souza, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe melhorias em prédio e equipamentos no ESF Yassuo Kitayama (Cecap) para melhor atendimento a população;

- Deferido, pela Presidência, o REQUERIMENTO Nº 242/21, de autoria da vereadora Alessandra Colombo Pereira, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de

Profundo Pesar” pelo falecimento de Joanna Limonata;

- Deferido, pela Presidência, o REQUERIMENTO Nº 243/21, de autoria do vereador Márcio Francisco de Oliveira, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Profundo Pesar” pelo falecimento de Nilza da Silva Carvalho;

- Deferido, pela Presidência, o REQUERIMENTO Nº 244/21, de autoria dos vereadores João Luiz Cola e Bruno Gabriel Dassie Baptista, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Profundo Pesar” pelo falecimento de José Vagula Fuchi;

- Deferido, pela Presidência, o REQUERIMENTO Nº 245/21, de autoria do vereador João Luiz Cola, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Profundo Pesar” pelo falecimento de Rita Santos Dudas;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o REQUERIMENTO Nº 247/21, de autoria do vereador Bruno Gabriel Dassie Baptista, no sentido de oficiar o 42º BPM/I, solicitando a implantação de uma Base Comunitária da Polícia Militar na Praça “Nicolino Rondó”.

JOÃO LUIZ COLA

Presidente

REGINALDO SOUZA FERRAZ

1º Secretário